



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 864

DE 05 DE JULHO de 1974

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A-
CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO -
DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SUA-
SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, PA-
RA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNI-
TÁRIO URBANO.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

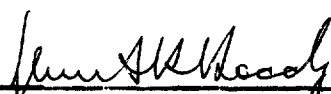
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar - convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Promoção Social, para construção de um Centro Comunitário Urbano, nes ta cidade de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

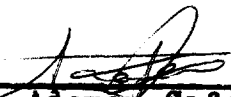
Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de JULHO DE 1974



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademár Cafeo
Secretário